

L E I        N.º   4 2 1

COPIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

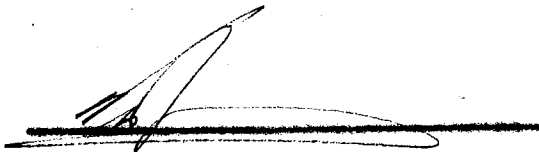
F A Z        S A B E R, que a Câmara Municipal decreteu e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1.º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 8.000,00 ( Oito mil cruzeiros), destinada a concessão de uma gratificação mensal de Cr. \$ 1.000,00 ( Um mil cruzeiros) ao Sr. Secretário da Junta de Alistamento Militar desta cidade, a partir de Maio do corrente ano.

ARTIGO 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 441/8-28-4- Despesas Diversas, suplementada se necessário.

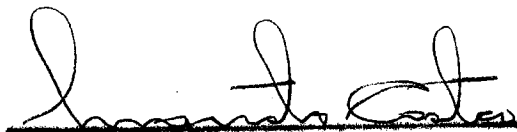
ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 1.º-Setembro de 1959



NESTOR DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em de Setembro de 1959



AUGUSTO COSTA  
SECRETÁRIO